



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.813/0001-80

Lei nº 1032/2021

**DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS**

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de Rua: SEVERINO FREIRE DAS NEVES, artéria localizada no loteamento Praia Bonita, tendo como referência lote 16 e quadras 11 e 13, localizado entre o distrito de Fagundes e Costinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena-PB, 16 de agosto de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
– Prefeito Constitucional –